



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, de três de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a contratação de Serviços de Mídia da Prefeitura e Secretarias do Município de Sucupira do Riachão - Ma.

A Comissão passou a analisar a documentação enviada através do e-mail [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com). Apenas uma empresa teve o interesse em participar, no dia 08 de março de 2022 as 16:07 a pessoa física ADOLF ABDON MOURA DA SILVA, inscrito no CPF: 633.187.251-53, enviou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela empresa, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- 4.2.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF
- 4.2.2 comprovante de Residencia
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município sede do Proponente;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas;

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sendo abaixo do valor estimado pela administração. Havendo uma economia de R\$ 3.833.33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) do valor estimado.

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços de engenharia, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sucupira do Riachão - MA, 09 de março de 2022.